





# Projeto Mobilidade +

Transporte Adaptado a Pessoas com Mobilidade Reduzida

# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



Página 1 de 5





O Projeto Mobilidade+ assume-se como uma resposta social inovadora, específica e facilitadora da vida diária dos portadores de incapacidade motora, temporária ou permanente, assim como das suas famílias.

Os munícipes de Porto Moniz, que apresentam uma mobilidade reduzida (idoso ou não idoso), estão sujeitos a uma dupla marginalização: além das limitações que sentem devido à sua condição, estão limitados nas suas deslocações, pois a rede de transportes públicos não dá resposta à suas necessidades, confrontando-se, diariamente, esta entidade e os serviços que dela dependem com solicitações de transportes.

Verifica-se que a frota de veículos de transporte público, disponível neste concelho, é antiquada e desajustada para pessoas idosas e/ou com incapacidades motoras, impossibilitando ainda o acesso, por exemplo, por cadeira de rodas, carrinhos de bebés ou bicicletas. Esta mesma frota coloca ainda inúmeras dificuldades de acesso a quem necessita de instrumentos de apoio (como canadianas, bengalas ou andarilhos) para deslocar-se.

Assim, este Município pretende adquirir um veículo ligeiro adaptado a pessoas com mobilidade reduzida, que irá permitir dar resposta às necessidades prementes da população.

Considerando que as Juntas de Freguesia se assumem como órgãos autárquicos de significativa proximidade à população, numa lógica de parceria, com o intuito de que o Projeto Mobilidade+ cumpra efetivamente o seu objetivo de garantir o direito à mobilidade, bem como o acesso a bens e serviços por parte dos cidadãos idosos e/ou pessoas com mobilidade reduzida, através da disponibilização de uma viatura adaptada que possibilite o acesso igualitário aos serviços existentes (no concelho e não só), combatendo desta forma não apenas o isolamento físico como também o isolamento social e a marginalização sentida por parte destes munícipes, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre as seguintes entidades:







Município de Porto Moniz, adiante designado de MPM, NIPC 511239068, com sede na Praça do Lyra - Vila, neste ato legalmente representada por João Emanuel Silva Câmara, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

Junta de Freguesia do Porto Moniz, NIPC 511240872, com sede na Estrada Regional 101 – Santa do Porto do Moniz, n.º 168, 9270-093 Porto Moniz, representada por Tito Vieira Júnior, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, adiante designada por Segunda Outorgante;

É assinado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto Mobilidade+ possibilitará o acesso igualitário aos serviços existentes (no concelho de Porto Moniz e não só), combatendo desta forma não apenas o isolamento físico, como também o isolamento social e a marginalização sentida por parte destes munícipes, assegurando assim a promoção da qualidade de vida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Protocolo visa definir e regular os termos de cooperação entre o Município de Porto Moniz e a Junta de Freguesia do Porto Moniz, no âmbito da implementação do Projeto Mobilidade+, visando o cumprimento dos objetivos definidos para este projeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Assumem-se como principais objetivos do Projeto Mobilidade+:

a) Garantir o direito à mobilidade, bem como o acesso a bens e serviços por parte dos cidadãos idosos e/ou pessoas com mobilidade reduzida;



Página 3 de 5







- b) Promover e apoiar a melhoria contínua das condições e/ou qualidade de vida de indivíduos em situação de dependência permanente ou temporária;
- c) Garantir uma mobilidade inclusiva, através de deslocações adequadas, seguras, confortáveis, mobilidade com eficiência e deslocações em tempo útil.
- d) Dar resposta às lacunas existentes decorrentes das lacunas no que concerne à oferta de transportes públicos adaptados;

## CLÁUSULA QUARTA

### Compete à Junta de Freguesia do Porto Moniz:

- a) Colaborar com o Município de Porto Moniz no diagnóstico e na sinalização de eventuais casos de indivíduos com necessidade de transporte adaptado;
- b) Colaborar na inventariação de necessidades de indivíduos com quem estabeleça contacto nos seus diversos âmbitos de ação no sentido de que as mesmas possam ser colmatadas no âmbito do Projeto Mobilidade+;
- c) Servir de interlocutor, no âmbito da implementação do projeto, nas situações em que tal se revele necessário e oportuno.

## CLÁUSULA QUINTA

### Compete ao Município de Porto Moniz:

- a) Coordenar a implementação e operacionalização do Projeto Mobilidade+, zelando pelo cumprimento dos objetivos do projeto em causa;
- b) Gerir os pedidos da viatura garantindo que o seu uso é equitativo e adequado às necessidades;
- c) Desenvolver ações de informação/sensibilização dirigidas aos indivíduos e aos seus cuidadores de modo a divulgar os benefícios do uso do transporte adaptado.





## CLÁUSULA SEXTA

- 1. Os outorgantes aceitam o presente Protocolo em todos os seus termos, sem reserva alguma.
- 2. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo tempo de implementação do Projeto Mobilidade+, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta dias, mediante notificação escrita.

Paços do Concelho de Porto Moniz, aos 22 dias de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz

O Presidente da Junta de Freguesia do Porto Moniz

el Silva Câmara

